



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 208
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

“Institui a comissão representativa organizadora responsável pelo processo seletivo para equipe diretiva que compõe a gestão escolar nas unidades escolares da rede pública que integram o sistema municipal de ensino, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Processo Seletivo para Gestão Escolar nas Unidades que integram a Rede Pública de Educação do Município de Malhador/SE, em consonância com a Portaria Nº 07/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do disposto no artigo 14 §1º da Lei Federal Nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora — intitulada Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Equipe Diretiva da Gestão Escolar —, que terá a finalidade de coordenar, avaliar e concluir o referido processo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Art. 2º - A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Equipe Diretiva para Gestão Escolar será composta por membros indicados pelas Instituições a seguir especificadas:

A) REPRESENTANTE (titular e suplente) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Arlene Ercília de Jesus Invenção

Suplente: Maria de Fátima Aragão dos Anjos

B) REPRESENTANTE (titular e suplente) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Magleide Oliveira Costa

Suplente: Weliton Elias Gomes

C) REPRESENTANTE (titular e suplente) DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Léia dos Santos

Suplente: Joélita Carmem de Lima

Art. 3º Cabe à Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Processo Seletivo da Equipe Diretiva para Gestão Escolar Municipal de Educação, coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Seleção para a Gestão Democrática de Ensino.

Parágrafo único- A Comissão Organizadora, cumprirá o descrito na Portaria Nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 15 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal